



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP - Telefone (11) 4035-8110

EDITAL Nº 27/2017, de 28 de março de 2017
CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À FESTA JUNINA DO CÂMPUS
BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

O Diretor-Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, faz saber, por meio e nos termos deste edital, que o câmpus receberá propostas de apoio econômico para a festa junina do câmpus.

1. DA FINALIDADE

A finalidade do presente Edital de Chamada Pública é atrair recursos de pessoas jurídicas para a organização, execução e promoção da festa junina organizada por estudantes do Câmpus Bragança Paulista (IFSP-BRA), com data prevista para 30 de junho de 2017 (sexta-feira).

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Para a atender ao presente Edital e apoiar o evento, as empresas interessadas poderão oferecer apoio institucional, na forma de materiais ou serviços para execução do evento, brindes, oficinas, cursos e atividades acadêmicas, ou outra forma não discriminada de apoio, de comum acordo entre as partes.

Será aceito o apoio de uma única empresa de cada segmento de atuação, considerando a ordem de apresentação das propostas.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

3.1 As propostas devem ser direcionadas ao Câmpus Bragança Paulista. Fica de forma única e exclusiva como contato para a oferta de apoios, o e-mail: cdi.bra@ifsp.edu.br, a fim de mantermos a organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.

3.2 Serão aceitas propostas de apoio para o evento com até 3 dias de antecedência à sua data de realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP - Telefone (11) 4035-8110

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao edital, respeitando a ordem cronológica, e levando em consideração:

- Interesse da empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico;
- Apoio oferecido;
- Espaço disponível;
- Exigências da empresa para fornecer apoio.

4.2 Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios adotados poderão ser resolvidos entrando em contato por meio do e-mail cdi.bra@ifsp.edu.br.

4.3 A quantidade de cotas de apoio disponibilizados será definida pela organização do evento, sendo estas limitadas à necessidade do evento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. DAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA EMPRESA APOIOADORAS

6.1 A divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for presencial, mídia impressa ou site.

6.2 É permitido às empresas parceiras durante o evento, mediante aprovação, e às suas custas:

- a distribuição de material informativo aos participantes;
- a exposição da logomarca no local do evento, no material impresso ou confeccionado;
- a oferta de materiais para a organização do evento como camisetas, bonés, livros, brindes, bônus, e outros para distribuição em sorteios durante o evento;
- a exposição de banners impressos nas dependências onde será realizado o evento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP - Telefone (11) 4035-8110

e a distribuição de material de divulgação em estande próprio;

- a produção e fornecimento de materiais para a divulgação dos cursos do IFSP-BRA, como camisetas, bonés, livros, canecas e outros brindes para distribuição, desde que estes materiais contenham a logomarca do IFSP-BRA e sejam previamente aprovados pela Direção-Geral do câmpus;
- outras formas de divulgação não-discriminadas acima, desde que aprovadas pelo IFSP-BRA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Direção-Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de São Paulo reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

Assinatura manuscrita em tinta azul de João Roberto Moro.

João Roberto Moro
Diretor Geral – Port. nº 1350 de 10/04/2017
IFSP - Câmpus Bragança Paulista